

EDITAL Nº 08/2023

O Presidente da Associação Caruaruense de Ensino Superior e Técnico – ASCES, mantenedora do Centro Universitário Tabosa de Almeida (Ascres-Unita), torna público que, **no período de 01/06/2023 a 30/06/2023**, serão recebidas as inscrições dos candidatos à seleção mediante **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para admissão de estudantes nos cursos oferecidos abaixo, para o 2º semestre de 2023.

QUADRO DE VAGAS

| Cursos | Turnos | Vagas |
|--|---------|-------|
| Bacharelado em Administração | Noturno | 50 |
| Bacharelado em Biomedicina | Noturno | 20 |
| Bacharelado em Ciências Contábeis | Noturno | 20 |
| Bacharelado em Direito | Diurno | 50 |
| | Noturno | 50 |
| Graduação em Educação Física | Noturno | 50 |
| Bacharelado em Enfermagem | Noturno | 50 |
| Bacharelado em Engenharia de Produção | Noturno | 20 |
| Bacharelado em Engenharia Química | Noturno | 20 |
| Bacharelado em Farmácia | Noturno | 20 |
| Bacharelado em Fisioterapia | Tarde | 20 |
| Licenciatura em História | Noturno | 50 |
| Bacharelado em Nutrição | Noturno | 20 |
| Bacharelado em Odontologia | Noturno | 50 |
| Licenciatura em Pedagogia | Noturno | 20 |
| Bacharelado em Psicologia | Noturno | 50 |
| Bacharelado em Relações Internacionais | Noturno | 20 |

Além do horário normal de aulas nos cursos, outras atividades acadêmicas – tais como estágios, visitas técnicas, clínicas, laboratórios, aulas de reposição, etc. – serão obrigatórias e poderão ocorrer em outros períodos (da manhã, da tarde e da noite), da segunda-feira ao sábado.

Continuação do Edital 08/2023

A realização do presente processo seletivo dar-se-á segundo as normas emanadas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Tabosa de Almeida (Ascres-Unita), ao qual caberá resolver os casos omissos no presente edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 O candidato deverá fazer inscrição através de preenchimento de formulário no *site* da Ascres-Unita, disponível entre os dias **01 a 30/06/2023**.

1.2 No ato da Inscrição, o candidato deverá optar pelo turno pretendido, de acordo com o curso escolhido, conforme o quadro acima.

2. DA PROVA

2.1 O Processo Seletivo Simplificado **ASCRES-UNITA 2023.2**, constará de uma redação onde a capacidade de se expressar em língua portuguesa será avaliada. O candidato receberá uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).

2.2 A Redação será aplicada, através de agendamento, no turno da manhã, às 9h, ou no turno da tarde, às 14h, e terá duração de até 3h, nos dias **06, 08, 13, 15, 20, 22, 27 do mês de junho/2023, e nos dias 04, 06, 11, 13, 18, 20, 25 e 27 do mês de julho**, horário de Brasília. O candidato deverá se apresentar no local da prova, **Campus I da ASCRES-UNITA, localizado na Av. Portugal, nº 584, Bairro Universitário, Caruaru – PE**, portando a Ficha de Inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

3. DAS VAGAS:

3.1 O **preenchimento das vagas** obedecerá à ordem de classificação, até o limite de vagas existentes no Curso, obedecidos os turnos disponibilizados pela Ascres-Unita.

3.2 Todos os candidatos ao presente Edital, só poderão ingressar nas vagas oferecidas no **PRIMEIRO PERÍODO** do curso pretendido, conforme quadro de oferta de vagas.

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA:

Continuação do Edital 08/2023

4.1 A comissão examinadora será designada pela Reitoria da Ascres-Unita, composta por até 03 (três) membros do Corpo Docente e do (a) Coordenador (a) do respectivo curso.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

5.1 A divulgação dos resultados será semanal, de acordo com os agendamentos, através de e-mail institucional encaminhado ao e-mail fornecido pelo candidato e/ou contato telefônico.

6. DA MATRÍCULA:

6.1 Os candidatos aprovados, ao serem contatados pela ASCES-UNITA, poderão agendar à vinda até a Secretaria Acadêmica da ASCES-UNITA, para realizarem a matrícula, no horário das 08h às 17h, mediante a entrega e verificação dos seguintes documentos:

- a) Original da Ficha 19 e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Duas cópias legíveis, acompanhadas dos originais para conferência:
 - Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
 - Carteira de identidade.
- c) Uma cópia legível, acompanhada do original para conferência, do:
 - C.P.F.;
 - Título de eleitor e quitação com o serviço eleitoral, para maiores de 18 anos, ou protocolo de cartório eleitoral;
 - Quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- d) 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- e) Termo Aditivo do Contrato, assinado pelo fiador e seu respectivo cônjuge com cópia anexada do C.P.F. e da carteira de identidade desses.
- f) Candidato Menor de Idade: O contratante deverá apresentar cópia do C.P.F., da carteira de identidade e um comprovante de residência.

6.2 O candidato classificado, que por qualquer motivo, não puder comparecer para realização da matrícula poderá nomear um procurador, bastando para isso que seja providenciado procuração específica e atualizada, sendo esta pública ou particular, com firma reconhecida.

6.3 O pagamento da matrícula deverá ser feito na Tesouraria da Ascres-Unita, na Área de Atendimento ao Estudante.

Continuação do Edital 08/2023

6.4 Os classificados deverão procurar a Secretaria Acadêmica para maiores esclarecimentos.

6.5 O candidato autoriza, expressamente, a utilização de seus dados pessoais, sob controle da ASCES-UNITA, para o estabelecimento de comunicação institucional, inclusive sobre a oferta de cursos, formação, bolsas de estudos e eventos.

6.6 Será procedida a guarda dos dados pessoais pelos prazos estabelecidos nas normas legais e regulatórias, conforme o caso, cientes os candidatos de que os referidos dados estarão arquivados em meios físicos e digitais, protegidos pelos setores competentes da ASCES-UNITA.

6.7 Para fins do cumprimento ao art. 9º da Lei nº 13.709/2018, fica ciente o candidato que a ASCES-UNITA será a controladora dos dados pessoais e que esta Instituição de Ensino Superior poderá ser contatada pelo e-mail privacidade@ascres.edu.br, ou mesmo através do site da ascres@ascres.edu.br

7. DO INÍCIO DAS AULAS

7.1 Os candidatos classificados pelo presente edital iniciarão as aulas em data a ser posteriormente informada.

8. DA FORMAÇÃO DE TURMAS

A ASCES-UNITA não se obrigará a formar turmas nos cursos para os quais o número de estudantes matriculados seja inferior a 40 (quarenta). Neste caso, o candidato classificado poderá optar por outra turma que lhe seja oferecida, ou ainda por outro curso, desde que existam vagas remanescentes.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Associação Caruaruense de Ensino Superior e Técnico - ASCES

Caruaru, 29 de maio de 2023.

Paulo Muniz Lopes

Diretor Presidente da Associação Caruaruense de Ensino Superior e Técnico (Ascres)

Reitor do Centro Universitário Tabosa de Almeida (Ascres-Unita)